

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/89

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em sua composição plena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa realizada às dezesseis horas e trinta minutos do dia seis de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, presentes os Exmºs. Srs. Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO e o Exmº Sr. Juiz EDVALDO DE ANDRADE, Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa, apreciando os autos do Proc. TRT - MA nº 066/89, R E S O L V E U por unanimidade de votos, homologar o despacho do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, G. TEIXEIRA DE CARVALHO que deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, requerimento da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL concedendo-lhe as férias regulamentares em dois períodos de trinta dias, sendo o primeiro a partir de 20.11 a 19.12.1989 e o segundo a partir 07.02.1990. Publique-se.

Sala de Sessões, em 06 de dezembro de 1989.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno